



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 77, de 2020.

PROJETO DE LEI N° 44, DE 2020.

PROPONENTE: Olavo Santos/PODE

RELATOR: Jaime Vasatta/PODE

19/5/2020 RECEBIDO EM
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação Membra Vocal e Orquestra de Câmara de Cascavel.

PARECER FAVORÁVEL

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto apresentado tem a finalidade de declarar de utilidade pública a Associação Membra Vocal e Orquestra de Câmara de Cascavel.

Segue a justificativa do referido projeto:

"Um dos princípios da Associação é incentivar as pessoas ao estudo da arte, contribuindo para que elas estejam fora das ruas, da marginalidade, da violência e de tantas outras formas de degradação da vida. (...)"

A Constituição Federal não impede à matéria mencionada, bem ainda, não há reserva de Poder quanto a projetos que dispõe sobre declaração de utilidade pública.

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Preconiza o artigo 30, inciso I, da Carta Magna que os municípios têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local, por conseguinte, é admissível legislar a respeito da matéria supra.

Ademais, não se vislumbra nenhuma inconformidade com os requisitos elencados pela Lei Municipal nº 5.417/2010, ou seja, o projeto de Lei em questão encontra-se instruído com os documentos elencados no artigo 2º da mencionada Lei 5.417/2010.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38 *caput*, do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação do presente Projeto de Lei, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.

II - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminentíssimo Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 19 de maio de 2020.

Jaime Vasatta/PODE
Presidente

Rafael Brugnerotto/PL
Secretário

Josué de Souza/MDB
Membro